POLÍTICA

politica@grupoatarde.com.br

REAÇÃO Possibilidade de Rodrigo Maia se candidatar à reeleição divide bancada baiana

www.atarde.com.br/politica

VACINA Ação seria admissível e poderá ser realizada pelo estados, caso haja negligência da União, defende Aras

PGR se manifesta a favor da obrigatoriedade

RAUL AGUILAR

Deputados da bancada baiana comemoraram o conteúdo dos dois pareceres enviados ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pelo PTB e pelo PDT. A procuradoria reconheceu que há possibilidade legal para uma vacinação compulsória no país, que poderá ser realizada pelo estados, caso haja negligência da União no processo.

O PTB questionou a constitucionalidade de um processo de vacinação obrigatória no País, alegando que há "incompatibilidade da norma com os direitos fundamentais à vida, à saúde, liberdade individual, e com o princípio da dignidade humana".

No parecer enviado ao Supremo, a PGR julgou improcedente a ação do partido comandado nacionalmente pelo ex-deputado Roberto Jefferson, aliado do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), crítico da vacinação obrigatória. Bolsonaro já disse publicamente que o povo brasileiro "não servirá de cobaia" e que vacinação obrigatória é "coisa de ditadura".

"É válida a previsão de vacinação obrigatória como medida possível a ser adotada pelo Poder Público para enfrentamento da epidemia de covid-19, caso definida como forma de melhor realizar o direito fundamental à saúde, respeitadas as limitações legais", afirmou o PGR no parecer enviado ao STF em resposta aos questionamentos do PTB.

Na ADI proposta pelo PDT, que provoca o STF acerca da exclusividade da união na definição da política de vacinação, o procurador-geral destacou que é competência da União definir acerca da obrigatoriedade ou não da vacinação.

Entretanto, Aras ponderou que os estados podem determinar a vacinação obrigatória levando em conta a realidade local ou caso o Ministério da Saúde não atue para garantir a imunização da população de acordo com critérios técnicos e científicos adequados. "Poderão os estados-membros estabelecer a obrigatoriedade da imunização como forma de melhor realizar o direito fundamental à saúde".

O PGR sustenta que nesses casos, para tornar obrigatória a vacinação em seus territórios, os estados devem demonstrar que os fundamentos adotados pelo Ministério da Saúde não atendem à realidade local.

Roberto Jayme / Ascom-TSE / Divulgação

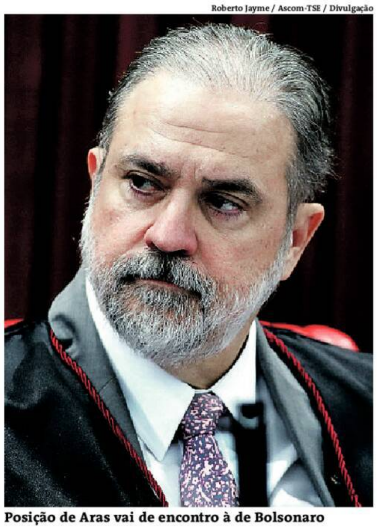

Posição de Aras vai de encontro à de Bolsonaro

Coordenação

O médico e deputado federal pelo PT, Jorge Solla, comemora a decisão de Aras, mas avalia que ela não pode servir para retirar obrigatoriedade da coordenação do sistema de vacinação do governo federal, através do Ministério da Saúde.

"Concordo com a posição de Aras, mas tem uma questão. Não podemos permitir com isso uma leitura de que o país passe a ser constituído de estados federados autônomos, como nos EUA. Lá, cada estado tem uma política de saúde, de direitos, no Brasil não, nossa constituição não permite isso. O MS abdicar de tomar decisões dessa natureza é muito ruim. Eu espero que não haja negligência governo federal que force uma decisão de cada governador em uma situação tão vital para o país", ressalta Solla.

O médico parlamentar lembra que "nossa legislação desde a década de '70" prevê a "obrigatoriedade de inúmeras vacinas".

O deputado federal Bacelar (Podemos) classificou a decisão da PGR como "acertadíssima" e parabenizou Augusto Aras por ser uma "voz sensata" que dar ao povo brasileiro "tranquilidade" no "mar de incertezas que é o Governo Federal".

"PANOS QUENTES"

Mourão defende relação do Brasil com a China

DA REDAÇÃO

O vice-presidente da República, general Hamilton Mourão, disse ontem que o governo brasileiro deve buscar ampliar o comércio com a China para além do agronegócio. A declaração foi feita em videoconferência organizada pelo Conselho Empresarial Brasil-China.

"Precisamos agora lançar o olhar para o futuro de modo a encontrar meios de ampliar e diversificar as relações existentes, criando oportunidades para outros setores da nossa economia e da nossa sociedade", disse.

Antes do evento, em entrevista a jornalistas no Planalto, Mourão comentou as declarações do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) sobre a China. Na segunda-feira, o filho do presidente Jair Bolsonaro afirmou que o Brasil apoia projeto para o 5G comandado pelos Estados Unidos e "se afasta" da tecnologia chinesa. Depois, o deputado excluiu o tweet.

Para o vice-presidente, Eduardo deu apenas uma "declaração", e que ele não faz parte do governo. Em nota terça-feira, a Embaixada da China criticou duramente a postura do deputado.

INTERFERÊNCIA NA PF

Bolsonaro abre mão de depoimento no Supremo

DA REDAÇÃO

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) abriu mão de prestar depoimento no inquérito que é investigado por suposta tentativa de interferência no comando da Polícia Federal (PF). A decisão foi comunicada ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF).

"O peticionante [Bolsonaro] vem, respeitosamente, à presenã de V.Exa., declinar do meio de defesa que lhe foi oportunizado unicamente por meio presencial", afirmou o advogado-geral da União, José Levi do Amaral Júnior.

O documento foi endereçado ao ministro Alexandre de Moraes, relator do inquérito aberto no STF para apurar as acusações do ex-ministro da Justiça Sergio Moro de que o presidente da República tentou interferir na autonomia da PF para proteger familiares e aliados.

A defesa do ex-juiz da Lava Jato manifestou surpresa. "A negativa de prestar esclarecimentos, por escrito ou presencialmente, surge sem justificativa aparente e contrasta com os elementos reunidos pela investigação, que demandam explicação por parte do presidente da República", diz nota da defesa.

MEIO AMBIENTE

Ex-secretário é acusado de improbidade em Jequié

DA REDAÇÃO

O ex-secretário de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, Carlos André dos Santos, e o ex-diretor de Meio Ambiente, Cauan Peixoto Sampaio, do município de Jequié (a 369 km de Salvador), foram acusados de cometer atos de improbidade administrativa pelo Ministério Público da Bahia (MP-BA) em três ações civis públicas ajuizadas pelo promotor de Justiça Rafael Matias.

Segundos as ações, os então agentes públicos, no período compreendido entre os anos de 2013 e 2017, dispensaram licenciamentos de forma irregular e emitiram autorizações ambientais ilícitas para instalação de empreendimentos imobiliários e postos de combustíveis em áreas de proteção ambiental (APA) e permanente (APP).

Em duas ações ajuizadas ontem e na última quarta-feira, Carlos dos Santos e Cauan Sampaio são acusados de autorizar ilegalmente supressão de vegetação em APP em favor do empreendimento chamado Loteamento Mundo Verde, e de emitirem irregularmente dispensa de licença e autorização ambiental em benefício do Residencial Moradas do Valle, instalado em uma APA, onde a lei veda esse tipo de empreendimento.

Licenças fraudulentas

Além disso, os dois também são alvo de uma terceira ação, ajuizada em julho deste ano, na qual são acusados de emitirem licenças ambientais fraudulentas para instalação de "diversos postos de Combustíveis pela cidade de Jequié". Segundo a ação, foram emitidas 33 licenças ambientais simplificadas para instalação de postos em desconformidade com a legislação ambiental.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA BARRO VERMELHO - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF N° 15.640.923/0001-85
NIRE 29.300.069.365

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRO PECUÁRIA BARRO VERMELHO - EM LIQUIDAÇÃO** ("Companhia") a se reunirem no dia 10 de dezembro de 2020, às 9h00min, na sede social da Companhia, na Rua Pinto Martins, nº 11, sala 504, Comércio, Salvador, Bahia, a fim de deliberar sobre a prestação final das contas e dos atos praticados pelo Liquidante, com o encerramento da liquidação e a consequente extinção da Companhia. Caso não possa comparecer pessoalmente à Assembleia Geral Extraordinária, o acionista poderá ser representado por procurador, observadas as regras da Lei das S.A. e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. Os instrumentos de mandato, com reconhecimento de firma ou consularizados, no caso de acionistas residentes no Brasil ou no exterior, conforme o caso, deverão ser depositados na sede da Companhia, preferencialmente com até 3 (três) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral Extraordinária. O acionista, o seu representante legal ou seu procurador deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos hábeis à identificação e, se aplicável, à comprovação de poderes para a representação. Nos termos do art. 135, § 3º, da Lei das S.A., a Companhia esclarece que os documentos relativos aos assuntos referidos na Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Salvador, 24 de novembro de 2020. **RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY** - Liquidante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
CNPJ N: 14.195.333/0001-28
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Ituberá, por meio de seu pregoeiro, torna público que se realizará a Licitação: Processos Administrativos nºs PA. nº 023/2020 SMDSEJ e 044/202 SMS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2020 - SRP. Tipo: Menor Preço por item. Tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para servir as Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ituberá. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.itubera.ba.gov.br ou na Superintendência de Licitações e Gestão de Contratos com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 33, Bairro Centro, (Em cima da Caixa Econômica Federal) CEP 45.435-000, na cidade de Ituberá-Ba Fax (73) 3256-8100/8104, no horário das 07:30 as 13:00 horas. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitacoes-e.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 05/12/2020 até as 08h:00m do dia 11/12/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta as 09:00 (horário de Brasília) do dia 11 de dezembro de 2020. Ituberá, 26 de novembro de 2020. CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA-Portaria nº 02 de 02 de janeiro 2019-Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICELPA-BA

STI. do Papel, Celulose, Pasta de Mad. p/ Papel, Papelão, Cortiça., Artef. de Papel, Mad. e Assimilados do Estado da Bahia – SINDICELPA, A Diretoria da Entidade supra no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, tendo em vista a Data Base da Categoria em 1º de Fevereiro, convoca todos os sócios e/ou interessados, nas bases de Cachoeira, F.de Santana, S!º Amaro, Simões Filho, Camaçari eCandeias, para Assembléias Extraordinárias a serem realizadas: Na portaria principal das empresas; EmCachoeira: SANTEX – St º Expedito Ind. de Papéis Ltda, Fazenda Tororó s/nº, no dia 16/12/2020, às 06:00h. e as 14:00h. Em Feira de Santana: OL – Ind. de Papéis Ltda, sito à Rua Banco do Nordeste, 3630 – Galpão II – CIS – Tomba, nos dias 09 e10 /12/2020, às 06:00h, 12:00h, 14:00h e 18:00h.REAJS Indústria de Papéis Ltda, sito àRodovia Br 116 Norte, km06 - Novo Horizonte, no dia 08/12/2020, às 07:30h. Em Santo Amaro: FEX Industria de Papéis Ltda, sito à Rod 420, Km 15, s/nº, Povoado do Tabuleiro, no dia 08/12/2020, às 06:00h e 14:00h. Em Simões Filho: SONOCO DO BRASIL LTDA, sito à Via Dica Qd.5, Lote 3 e 4 - s/n, Cia Sul, no dia 07/12/2020, às 07:00h, Em Camaçari: KIMBERLY CLARK, sito à Rod. BA 535, KM 13.5, Rua E, Qd.1, Lote 1, Polo Logistico, nos dias 17 e 18/12/2020, as 06:00h, as 07:00h, as 14:00h e as 22:00h. Em Candeias: ERB ARATINGA S/A, sito à Via Matoim, s/n, Rotula 3, Distrito Industrial, entre osdias 01 a 04/12/2020, as 07h00h, 07:30h e as 15:00h. Em 1ª Convocação com 2/3 dos sócios e/ou interessados presentes, ou em 2ª Convocação, uma hora após, conforme Estatuto da Entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1º - Campanha Salarial e Negociação Coletiva junto as Empresas acima mencionadas e ao SINDPACEL - 2º Aprovação da Pauta de Reivindicação para o período de 1º Janeiro 2021 à 31 de Dezembro de 2021 e 1º de Fevereiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022. 3º - Autorização para a Diretoria representar a categoria nas negociações Coletivas, firmar Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho,indicar Árbitro. Bem como instaurar Dissídio Coletivo contra o aludido Sindicato Patronal e as empresas acima mencionadas. 4º Ajuizar Protesto para manutenção da Data Base perante a Justiça do Trabalho; 5º - Transformar a Assembléia em Permanente, marcando sessões sem necessidade de novos Editais; 6º - Deflagrar Greve; 7º- Indicar Membros para Comissão de Negociação; 8º- Autorização para: Ajuizamento de Reclamação Trabalhista, requerendo pagamento de adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade, dentre outros; 9º- O que ocorrer. Santo Amaro/Ba, 27 de novembro de 2020. Presidente, Gilberto Pereira.

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2020. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios. Menor preço por lote. Dia 10/12/2020 às 15h. Informações: na CPL, Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/Ba, 26 de novembro de 2020. Fredson C. A. Souza. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

PREGÃOPRESENCIAL - SRPN° 053-2020–PA043-0/6-100/2020.TIPO:MENOR PREÇO/PORLOTEOBJETO: Objetivando registrar preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para o Município de Prado - BA. Data e horário: 10 de Dezembro de 2020, às 09h:00. Edital na sede, no site www.doem.org.br/ba/prado/editais. Prado - BA, 26 de Novembro de 2020. Mayra Pires Brito – Prefeita.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054-2020 – PA 098/2020. TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE OBJETO: Objetivando registrar preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para o Município de Prado - BA. Data e horário: 10 de Dezembro de 2020, às 13h:00. Edital na sede, no site www.doem.org.br/ba/prado/editais. Prado - BA, 26 de Novembro de 2020. Mayra Pires Brito – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
CNPJ N: 13.231.006/0001-11
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020-SRP; Tipo: Menor Preço Por Item; Abertura: Dia 09 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, às 09h00min; Objeto: registro de preços para aquisições de peças e acessórias automotivos, para manutenção da frota de veículos do Município de Várzea Nova. Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2020-SRP; Tipo: Menor Preço Por Item; Abertura: Dia 09 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura, às 10h10min; Objeto: registro de preços para aquisições de urnas funerárias e prestação de serviços com translado fúnebre, em atendimento à população carente do município de Várzea Nova. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações, com sede na Praça José Araújo Silva, s/n, Cep – 44.690-000, Várzea Nova – Bahia ou no portal do município através do link https://www.varzeanova.ba.gov.br/. Delleon Zacarias Montenegro – Pregoeiro Oficial. Várzea Nova – Bahia, 26 de novembro de 2020

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – FAEB
CNPJ: 15.227.960/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª e 2ª Convocações

O Presidente da **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – FAEB**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais Patronais filiados a esta Entidade, devidamente regulares, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2020**, às **09:30 horas**, em primeira convocação, e às **10:00 horas**, em segunda e última convocação. A reunião acontecerá de forma virtual, em razão das recomendações da OMS visando conter a disseminação do Covid 19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Relificativa Orçamentária de Exercício de 2020 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Apresentação, discussão e votação do Orçamento para o Exercício de 2021; c) Apreciar a participação da FAEB na criação do Instituto IAGRO; d) O que ocorrer.**

Salvador, 27 de novembro de 2020.
HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA
Presidente

INSTITUTO FEDERAL Baiano Campus Eunápolis — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) – 001/2020

Pregão eletrônico para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, modelo anatômico e outros materiais de consumo/equipamentos para atender as demandas dos diversos setores do Instituto Federal da Bahia, Campus Eunápolis e órgãos participantes. Data do encaminhamento das propostas comerciais: a partir do dia **26/11/2020 às 09:00 horas até o dia 08/12/2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília). Horário de abertura das propostas comerciais: a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília) do dia **09/12/2020**. Edital e mais informações no site http:// http://portal.ifba.edu.br/eunapolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PREGÃO PRESENCIAL SRP 30/2020. Objeto: aquisições de materiais para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação. Menor preço por item. Dia 09/12/2020 às 9h. Informações: na CPL. Irecê/Ba, 26 de novembro de 2020. Jouzino A. Machado. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2020. Sessão - dia 10/12/2020 às 08:00horas, na Sala da Comissão, na Praça da Bandeira, nº 55, Centro. Objeto. Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição e instalação de semáforos completos com controladoras semafóricas para atender as necessidades do Município de Campo Formoso - Ba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523. Elber Araujo dos Santos- Pregoeiro. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao Edital da TOMADA DE PREÇOS 02/2020, objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos, na Avenida César Borges e praça Lourival Leite Neves, Repasse OGU 900173/2020; Onde lê-se: TOMADA DE PREÇOS 01/2020. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS 02/2020. Fica mantida a data do certame para o dia 04/11/2020 às 9h. Terra Nova/Ba, 25 de novembro de 2020. Willian Cerqueira. Presidente.

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011.2020 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS de Muquém do São Francisco/BA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por Portaria nº. 004 de 07 de Janeiro de 2019 torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processos licitatórios na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir: **Objeto:** O objeto da presente solicitação é a aquisição de (02(dois) veículos, sendo 01 (um) tipo passeio "0"km que será utilizado através do investimento do SUS , Para transporte da Equipe de saúde da USF de Riacho de Serra Branca e 01 (uma) Moto Bross com investimentos das ações básicas de Vigilância Sanitária para transporte de equipe da vigilância da Sede. Âmbitos do Município de Muquém do São Francisco/BA, na forma da Lei nº. 10.520/2002 Lei 8.666/93. Tipo: Menor Preço por Lote. a partir da Ordem de Fornecimento. Inicio da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/12/2020. (Horario de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível portal dafrotebahttps://www.muquemdosaofrancisco.ba.gov.br/site/DiasteOficiais,email licitacoesmuquem@hotmail.com no setor de licitações, Pç. Jaime Oliveira do Amor, s/nº, Centro, de 2ª à 6ª-feira, das 08:00 às 16:00h, tel. 77.3652-1088.
##DAT Muquém do São Francisco/BA 25 de Novembro de 2020.
##ASS Alessandra Manuela V. Alexandre
##CAR Presidente COPEL.

NOTIFICANTE: DELTAPARK JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à AV. ADOLFO VIANA – 805 C - CENTRO - JUAZEIRO - BA – 48904-001 - **CNPJ** – 18.259.114/0001-16

Através deste ato, fica (m) NOTIFICADO (S, AS, OS) e CONSTITUIDO (S, AS, OS) EM MORA, na forma das leis 6.766/79 e 9.514/97, para que compareça (m) ao escritório localizado no endereço: AV. ADOLFO VIANA Nº 805 C, CENTRO, JUAZEIRO-BA, o (s, a, as) comprador (es, as) abaixo qualificado (a, os, as), para tratar de assuntos de seu interesse, relacionados aos contratos/escrituras de compra e venda de imóveis firmados junto a NOTIFICANTE. Fica estabelecido **o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente.** O não comparecimento será considerado DESISTÊNCIA do (s) contrato (s) por parte do (s) NOTIFICADO (s), ficando a NOTIFICANTE autorizada a proceder o cancelamento dos mesmos e imitir-se na posse dos imóveis imediatamente.

Segue abaixo a lista dos convocados: CLIENTE-CÔNJUGE/SECUNDÁRIO: ADEMAR TEXEIRA, ADEMARIO GONCALVES DA SILVA, ALADIE ALVES NASCIMENTO, ANA PAULA SILVA ALBERGARIA NERY, ANTONIO MARCOS DA SILVA, CARMOZITA MARIA DE AQUINO, ELBER DARLAN AMORIM DE SOUZA, ELIOMAR COSTA DA SILVA, EUGENIO DUARTE DA SILVA, EVERTON ROSA DOS SANTOS, GESSICA FERREIRA DA SILVA SANTOS, GIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, IARA MENEZES DE MORAIS, IURI BRANDÃO CARDOSO, JOÃO PAULO DOS SANTOS E SANTOS, JOÃO SILVIO DE SOUZA, JUAREZ PATRICIO TELES PIRES, MARCIA DANIELA DANTAS BEZERRA, MARIA ANDREA SOUZA MOURA, MARIA DO SOCORRO SENA, NAIRON GOMES DE SOUSA VIEIRA, OBEDE NUNES DE MORAES, PAMELA CONCEIÇAO BRAGA CASTANHA, RIVALDO SANTANA VARJAO, RONALDO ADRIANO DA SILVA, VALDEMIR DA SILVA FILHO, VALDETE URIQUILINO DIAS GOMES.